



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº 12079/21

Data: 06/07/21 Hora: 08:59

Documento: P. Lei 2124/21

Origem: EXECUTIVO Roberto  
Resp. pelo recebimento:

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2.124/21

Data 05.07.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 105.007,29 (cento e cinco mil, sete reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
288460000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1845)-1031	Indenizações e Restituições	R\$ 37,65

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00(1846)-1031	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 52.969,64
3.3.90.48.00(1847)-1031	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 105.007,29</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19),	105.0007,29
	<b>TOTAL</b>	<b>105.007,29</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de julho

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.124/21.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.124/21 – Abre Crédito Especial utilizando-se do superávit financeiro do exercício/2020 com recursos vinculados a Lei nº 14.017/20, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes da COVID/19 e, destina-se ao pagamento de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Pagamento de auxílio financeiro a munícipes que atuam/labutam na área cultural e artística), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Pagamento para empresa a ser contratada para organizar os eventos) e, devolução de salto de aplicação financeira.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal